

Decreto nº 107/2013

Abadia de Goiás, 15 de abril de 2013.

“Dispõe sobre homologação do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 179/2002 de 10/10/02, e dá outras providências.

DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste ato, HOMOLOGADO o Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

1- **Cristiane Silva Carlos Nogueira** - Representantes do Poder Executivo

Larissa de Araújo Rosa - Representantes do Poder Executivo

Nilma dos Santos Silva – Suplente

Luciana Gomes Silva Mendonça – Suplente

2- **Sandra Vieira de Santana** – Representantes do Poder Legislativo

Marlúcia Gomes Lourenço – Representantes do Poder Legislativo

Luziana Maria de Toledo – Suplente


Luiz Alberto Trajano de Souza – Suplente

- 3- **Flávia Michelle de Araújo** – Representante dos Profissionais da Educação
Lêda Fátima P. Mota – Suplente
- 4- **Cleide Santana Pacheco** – Membro Representante dos Pais de Alunos
Elenita Pereira de Lima – Suplente

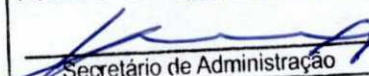
Art. 2º. Nomeação de que trata o presente Decreto será para o período de quatro anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, não configurando relação de emprego e nem dando direito a remuneração, por se tratar de serviço relevante.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 15 (quinze) dias do mês de abril de 2013.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás 15/04/2013

Secretário de Administração